



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO
Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros.



LEI MUNICIPAL N° 235/2005
De 10 de outubro de 2005.

Denomina Prédio Público
Municipal e dá outras
providencias.

O Senhor **Ecildon Pinto Filho**, Prefeito Municipal de Mucajaí, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica denominado como **Eliene Cruz Nogueira**, o Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Raimundo Germiniano de Almeida.

Art. 2. A denominação e feita em reconhecimento de gratid^oao e homenagem póstuma aquela que em vida dedicou'se com amabilidade, sentimento efetivo em educaç^oao neste Município e no Estado.

Art. 3. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaç^oao.

Art. 4. revogam-se as disposições em contrario.


Ecildon Pinto
Prefeito